



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 093 De 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre criação de cargos no Quadro dos Cargos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Esta Lei Complementar cria cargos de provimento em comissão que ampliam o quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão para o quadro de pessoal do Poder Executivo:

- I – 05 (cinco) para Chefe de Departamento;
- II - 50 (cinquenta) para Assessor I;
- III - 38 (trinta e oito) para Assessor II;
- IV - 25 (vinte e cinco) para Assessor III;
- V - 10 (dez) para Assessor IV; e,
- VI - 05 (cinco) para Assessor V.

Parágrafo único. Os cargos ora criados são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com vencimentos estabelecidos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Tabela do Anexo I da Lei Complementar n. 46, de 21 de janeiro de 2013, com as alterações e revisões posteriores;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar são de caráter continuado e serão compensados neste exercício e nos dois exercícios seguintes pelo aumento da arrecadação da receita.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 27 de novembro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal